

MINISTÉRIOS PARA A COORDENAÇÃO DA ACÇÃO AMBIENTAL, DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Diploma Ministerial n.º 181/2010

de 3 de Novembro

Havendo necessidade de operacionalizar o processo de expropriação para efeitos de ordenamento territorial e ao abrigo do artigo 2 do Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho, que aprova o Regulamento da Lei de Ordenamento do Território, os Ministros para a Coordenação da Acção Ambiental, das Finanças e da Justiça determinam:

Único. É aprovada a Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial, em anexo, que é parte integrante do presente Diploma.

Maputo, 18 de Junho de 2010. — A Ministra para a Coordenação da Acção Ambiental, *Alcinda António de Abreu*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*. — A Ministra da Justiça, *Maria Benvinda Delfina Levy*.
